



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 235 | Terça-feira, 05 de Outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Alliard
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Vinicius Gatto Cavalcante Oliveira
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	01
Conselho Municipal de Educação - CME	02
Atos do Prefeito	02
Decreto	02
Ato	04
Secretarias	07
Secretaria Municipal de Gestão	07
Gabinete	07
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	07
Comissão Permanente de Licitações	08
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	09
Secretaria Municipal de Saúde	11
Portaria	11
Secretaria Municipal de Educação	13
Portaria	13
Secretaria Municipal de Obras Públicas	13
Portaria	13
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	14
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	14

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 1.101/2021/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheira Tutelar e sobre a convocação de Suplente do 1º Conselho Tutelar - Região do Centro.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 6.004/15;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 772/C.T.C/2021;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 80, da Lei n.º 6.004/15.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias à Conselheira Tutelar MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 4898712, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021.

Art. 2º - CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente do 1º Conselho - Região do Centro, SHEILA BUMLAJ MOREIRA, inscrita no CPF de n.º 317.787.631-20, para assumir a função de Conselheira Tutelar no período de 03/11/2021 a 02/12/2021 em substituição à Conselheira Titular MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 04 de outubro de 2021.

Gislene Gomes Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá -MT - CMDCA



Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO Nº 29/2021/CME/CUIABÁ.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME/Cuiabá no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, e considerando que os parágrafos 1º e 2º do artigo 208 da Constituição Federal 1988, e suas atualizações, garantem que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo; e que o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente, e ainda por decisão da Reunião Ordinária da Plenária, realizada no dia 04 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, pelo prazo de vigência de 01 (um) ano, compreendido entre 01/01/2021 à 31/12/2021, os atos regulamentares de Credenciamento e Renovação (Recredenciamento), vencidos no ano de 2020, das Unidades Educacionais da rede pública municipal de Cuiabá, constantes nas **Resoluções Nos 22 e 23/2019/CME/CUIABÁ**, publicadas no Diário Oficial de Contas – TCE/MT nº 1692, do dia 08 de agosto de 2019.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá e ao Conselho Municipal de Educação – CME/Cuiabá, neste ano em curso, realizar trabalho em conjunto, no que tange a organização e instrução dos processos e protocolá-los no CME/Cuiabá, em consonância com a situação cadastral de cada Unidade Educacional.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA.

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 04 de outubro de 2021.

Profª Ma. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/CBÁ/MT

RESOLUÇÃO Nº 30/2021/CME/CUIABÁ.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME/Cuiabá no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, e considerando que os parágrafos 1º e 2º do artigo 208 da Constituição Federal 1988, e suas atualizações, garantem que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo; e que o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente, e ainda por decisão da Reunião Ordinária da Plenária, realizada no dia 04 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, pelo prazo de vigência de 01 (um) ano, compreendido entre 01/01/2021 à 31/12/2021, os atos regulamentares de Autorização e Renovação de Autorização, vencidos no ano de 2020, das Unidades Educacionais da rede pública municipal de Cuiabá, constantes nas **Resoluções Nos 24, 25, 26, 27 e 28/2019/CME/CUIABÁ**, publicadas no Diário Oficial de Contas – TCE/MT nº 1692, do dia 08 de agosto de 2019.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá e ao Conselho Municipal de Educação – CME/Cuiabá, neste ano em curso, realizar trabalho em conjunto, no que tange a organização e instrução dos processos e protocolá-los no CME/Cuiabá, em consonância com a situação cadastral de cada Unidade Educacional.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA.

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 04 de outubro de 2021.

Profª Ma. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/CBÁ/MT

RESOLUÇÃO Nº 31/2021/CME/CUIABÁ.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME/Cuiabá no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, e considerando que os parágrafos 1º e 2º do artigo 208 da Constituição Federal 1988, e suas atualizações, garantem que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo; e que o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente, e ainda por decisão da Reunião Ordinária da Plenária, realizada no dia 04 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, pelo prazo de vigência de 01 (um) ano, compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021, os atos regulamentares de Autorização e Renovação de Autorização, vencidos no ano de 2020, das Unidades Educacionais da rede pública municipal de Cuiabá, constante na **Resolução Nº 29/2019/CME/CUIABÁ**, publicada no Diário Oficial de Contas – TCE/MT nº 1745, do dia 08 de outubro de 2019.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá e ao Conselho Municipal de Educação – CME/Cuiabá, neste ano em curso, realizar trabalho em conjunto, no que tange a organização e instrução dos processos e protocolá-los no CME/Cuiabá, em consonância com a situação cadastral de cada Unidade Educacional.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA.

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 04 de outubro de 2021.

Profª Ma. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/CBÁ/MT

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.658 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 6.467, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a Administração Pública Municipal preza pela humanização de sua população cuiabana;

Considerando a vulnerabilidade dos menores de idade filhos de mãe foi vítima de violência doméstica;

Considerando a necessidade da promoção de políticas públicas municipais integradas com as políticas de outras esferas executivas, governamentais de impacto a população cuiabana;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o projeto Solidariedade Ação, criado pela Lei nº 6.467/2019, com objetivo de transferir renda para os menores de idade, filhos de mãe vítima de feminicídio, que se encontram em situação de pobreza e de extrema pobreza, condicionado ao cumprimento de contrapartidas sociais.

§ 1º O projeto descrito no caput, integra o programa “Cuidando da Gente” que visa destinar benefício financeiro, no valor de ½ (meio) salário mínimo vigente, nos termos do art.2º, § 4º, da Lei n. 6.467/2019, em favor dos menores de idade, filhos de mãe vítima de feminicídio, os quais receberão por meio do seu representante legal, desde que detenha a guarda e seja inscrito no CADÚNICO.

§ 2º O benefício destina-se, exclusivamente, para auxílio do menor/beneficiado, nas situações de primeira necessidade, sendo proibida a aquisição de bebida alcoólica e produtos a base de tabaco.



Art. 2º Somente fará jus ao benefício previsto na lei aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

- I – Comprovação de inscrição no CADÚNICO;
- II – Comprovação de residência no Município há pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- III – Comprovação de atestado de matrícula escolar;
- IV – Comprovação de renda familiar mensal do beneficiário (menor de idade) no total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- V – Comprovação de que não recebe pensão **post mortem**;
- VI – Comprovação da guarda oficializada da criança ou do adolescente por família acolhedora, não sendo aceitos como beneficiados menores albergados.

Parágrafo único. O atendimento das disposições do presente artigo pode ser objeto de confirmação e averiguação, através de relatório específico de visita domiciliar realizado por servidores municipais.

Art. 3º Como condição de permanência no projeto de que trata a Lei nº 6.467/2019, o responsável pela guarda deve:

- I – Assinar termo de responsabilidade, assumindo o cumprimento de todas as normas e diretrizes do programa;
- II – Apresentar atestado de frequência escolar a cada 03 (três) meses;
- III – Utilizar o benefício financeiro;
- IV – Atender sempre que solicitado, às recomendações, questionamentos e demais atos emanados dos servidores públicos municipais incumbidos pela execução do projeto de que trata a referida lei.

Art. 4º O projeto “Solidariedade Ação”, previsto na Lei nº 6.467, de 22 de novembro de 2019, será implantado, coordenado, desenvolvido, acompanhado e monitorado pelo respectivo Comitê Gestor, composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades municipais:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD;
- II – Secretaria Municipal da Mulher;
- III – Secretaria Municipal de Fazenda;
- IV – Secretaria Municipal de Planejamento;
- V – Controladoria Geral do Município;
- VI – Procuradoria Geral do Município;
- VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- VIII – Câmara Municipal de Cuiabá.

§ 1º Cabe ao representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD ocupar a Presidência do Comitê Gestor.

§ 2º Ao Comitê Gestor do projeto “Solidariedade Ação” compete, realizar a averiguação do preenchimento dos requisitos legais pelos interessados, mediante a emissão de parecer técnico.

§ 3º Cabe a Secretaria Municipal da Mulher encaminhar ofício às Varas de Violência Doméstica da Comarca da Capital e ao Tribunal de Justiça solicitando informações sobre as vítimas de feminicídio, que após o recebimento, seguirá o seguinte trâmite para adesão ao programa:

- I – O contato da equipe técnica para marcação de visita técnica, em busca de informações acerca do menor de idade, filho de mãe vítima de feminicídio, composta por assistente social e psicóloga, designada por portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD;
- II – Após a realização da visita técnica, será encaminhado ao Comitê Gestor relatório com nome do beneficiado para aprovação;
- III – Após a aprovação do beneficiado, o seu nome será publicado na Gazeta Municipal, respeitando a Lei n. 8.069/90 Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, e a família que detém a guarda oficializada convocada para se informar do benefício e da necessidade do comparecimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º Cabe recurso administrativo direcionado ao Comitê Gestor, no prazo de 15 (quinze) dias, após publicação na Gazeta Municipal, quando do indeferimento da solicitação.

§ 5º A prestação de declaração falsa ou uso de qualquer outro meio ilícito para obtenção de vantagens pelo representante que detiver a guarda do beneficiado, será excluído do Programa, sem prejuízo das providências de ordem civil e penal.

§ 6º Quando ocorrer a alteração da guarda e/ou do responsável, o benefício acompanhará o menor de idade beneficiado, devendo preencher novo Termo de Responsabilidade, com o novo responsável assumindo as responsabilidades do programa.

§ 7º A apuração das denúncias relacionadas à execução do programa será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD e assistida pelo Comitê Gestor.

Art. 5º O programa instituído pela Lei nº 6.467/2019, decorre tão somente da necessidade da prestação de auxílio financeiro a menores de idade, filhos de mãe vítima de feminicídio, sendo o benefício concedido pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Após esse período o representante que detém a guarda do menor, deve requerer a prorrogação do benefício, oportunidade em que o Comitê Gestor constatará a manutenção dos requisitos para a continuidade da concessão do benefício.

Art. 6º No exercício de 2.021 serão contemplados até 20 (vinte) benefícios à menores de idade, filhos de mãe vítima de feminicídio, residentes no município de Cuiabá e preenchem os requisitos estabelecidos pelo art. 2º, da referida legislação.

Art. 7º O benefício será concedido mediante cartão nominal ou transferência bancária, diretamente em conta do responsável pela guarda do beneficiário.

§ 1º O pagamento do benefício será interrompido acaso o representante do beneficiário descumprir as obrigações estabelecidas neste Decreto ou demais atos regulamentadores do programa.

§ 2º O benefício será concedido por escala de quantidade de beneficiário por família acolhedora, conforme discriminado abaixo:

- I – De 01 (um) a (03) três filhos menores de idade, filhos de mãe vítima de feminicídio, será concedido 01 (um) benefício por família acolhedora;
- II – De 04 (quatro) filhos em diante, a mãe vítima de feminicídio, será concedido 02 (dois) benefícios por família acolhedora.

§ 3º A concessão do benefício possui caráter temporário e não gera direito adquirido ao seu recebimento.

§ 4º Por portaria da Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano será disponibilizado o calendário de pagamento.

Art. 8º Em casos de cessão de direito beneficiado será avaliado por uma equipe técnica, nomeada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD, devidamente publicada na gazeta municipal.

Parágrafo Único. Quando do falecimento do responsável do beneficiado, deve ser informado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD a substituição, para os procedimentos administrativos de praxe e publicação na gazeta municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da Lei nº 6.467/2019, no exercício financeiro de 2.021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), decorrentes de anulação de dotações, a serem consignadas conforme programa de trabalho:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Unidade Orçamentária: 11.601 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0043 – Programa “CUIDANDO DA GENTE”

Atividade: 2428 – Manutenção das Ações do Programa “CUIDANDO DA GENTE”

Natureza da Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-Mt, 04 de outubro de 2.021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

**Ato****ATO GP Nº 1.284/2021**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JULYANA ISABELI DE MAGALHÃES GOMES, para exercer do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Gerente de Programas e Projetos, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal da Assistência Social, Direitos Humano e da Pessoa com Deficiência **a partir de 01/10/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO

ATO GP Nº 1291/2021

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, THAIZE CATHARINE DA SILVA, para exerce o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador de Aquisições e Licitação, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humano e da Pessoa com Deficiência **a partir de 01/10/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1295/2021

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, VERA LÚCIA ROLIM WENDER, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal da Mulher, **à partir de 01/10/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1296/2021

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, VERA LÚCIA ROLIM WENDER, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor de Execução de Ações Voltadas a Mulher, Símbolo CGDA 6,

na Secretaria Municipal da Mulher, **à partir de 01/10/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1297/2021

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CHARLES NILSON ZANDONATO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor técnico de Orçamento, Símbolo CGDA 5, na Secretaria Municipal de Planejamento, **à partir de 04/10/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1299/2021

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, KATIANE AUXILIADORA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenadora de Normatização de Controle Interno, Símbolo CGDA 8, na Controladoria Geral do Município, **à partir de 01/10/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1300/2021

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, LUCIMAR MARTINS SOBRINHO, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento de Coordenador de Operacionalização e Fiscalização de Trânsito, Símbolo CDGA 8, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, **a partir de 01/10/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

**ATO GP N° 1204/2021**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 18418/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) CLERISMAR MAMEDES DA CUNHA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 4899255, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/08/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Segunda-feira, 14 de setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP N° 1205/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 18552/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ITAMARA MARTINS GRIGGI, ocupante do cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, matrícula 4898908, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/08/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 14 de setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP N° 1206/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 18573/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) IZAURA MARIA DA SILVA CANNAS VENTURA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4873994, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/08/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 14 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP N° 1207/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 18649/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ROSELI MENABÓ SERAFIM, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4899397, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/08/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 14 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP N° 1208/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 18654/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) JULIANA DA GUIA PEREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2975649, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a partir de 01/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 14 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP N° 1209/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 19145/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) MARILEIDE GONCALVES SCHURING MONTEIRO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 4907939, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/08/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 14 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP N° 1210/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 19379/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) KARINA GOMES GUIMARAES, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula 4900249, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a partir de 01/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 14 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP N° 1211/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 19527/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) CLEONICE FATIMA DE SOUZA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, matrícula 2975117, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 14 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP N° 1232/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 19799/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) GÉSSICA RANNIELLY DA SILVA GONÇALVES PIMENTA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4907044, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP N° 1233/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 19803/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) JEFERSON FERREIRA DA ROCHA, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) - SME - EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2015, matrícula 4862764, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1234/2021**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 19821/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) LUCAS DOS REIS CARVALHO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4905102, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1235/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 19913/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) THIAGO VIEIRA BUSARELLO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4905843, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1237/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 19932/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ROSANA GONÇALVES AFONSO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 4907816, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1238/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 19936/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) MARIANA MALEK COSTA SILVA, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, matrícula 4903959, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 01/10/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1239/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20136/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) JOSE MARIA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 2575525, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1240/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20143/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) MARIA BERTILA JESUS DOS SANTOS BRITO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 4899290, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1241/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20151/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) LAURA ELISE CUNHA DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4908804, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1242/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20178/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) VALÉRIA DO NASCIMENTO FRANÇA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 4899764, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1243/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20179/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ROSEANE DA CRUZ RODRIGUES SANTANA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 4899625, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1251/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20226/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) MONICA MARQUES BELMIRO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4905288, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



ATO GP N° 1254/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 20230/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ANA LAURA SOUZA DE MELO MOREIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 4899814, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP N° 1262/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 20275/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) LUCIANA CARLA DORILEO ROSA SOARES RICCI, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 4899092, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 22 de setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP N° 1285/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 20445/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) DANIELE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 4899197, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira de 28 de setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP N° 1286/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 20504/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) SIMONE DIAS FERREIRA TAQUES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 4899711, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-Feira de 28 de setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP N° 1287/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 20630/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) VALDOMIRA VIEIRA BARBOSA RIBEIRO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 4899779, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-Feira de 28 de setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP N° 1288/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 20631/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) MARLENE DA SILVA VASQUES CORREIA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4898945, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira de 28 de setembro de 2021

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE N° 949/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE n° 16776/2021 Análise e Manifestação Técnica n° 016-07/2021/GAB /SMGE

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 20 horas para 15 horas semanais ao(a) servidor(a) GREICE MEYRE FELIX CUNHA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professor(a), Matrícula 2965315, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

VI AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 023/2021/PMC 4ª REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032.748/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÕES DE JAZIDAS DE CASCALHOS PARA ATERRO DE BASE E SUB-BASE (CASCALHAMENTO DE RUAS), SEM TRANSPORTE, PARA ATENDER O SEGMENTO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE CUIABÁ, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2021 às 10:00h (dez horas) Licitações-e – Horário de Brasília), através do site: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 04 de outubro 2021.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N°. 004/2021/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE n° 230/2021 de 29 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE**



DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referente à **CONCORRÊNCIA Nº. 004/2021/PMC**, processo administrativo nº 046.914/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO EM DIVERSAS VIAS DA REGIÃO LESTE – LOTE 1, REGIÃO NORTE - LOTE 2, REGIÃO OESTE – LOTE 3 E REGIÃO SUL – LOTE 4, DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

LICITANTES	RESULTADO	LOTES
AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	HABILITADA	01, 02, 03 e 04
CONSÓRCIO VIAS CUIABÁ (BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ELSALI ENGENHARIA LTDA)	HABILITADA	01, 02, 03 e 04
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	HABILITADA	01, 02, 03 e 04
FRATELO ENGENHARIA LTDA	HABILITADA	01, 02 e 03
GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO CONSULTORIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	HABILITADA	01, 02, 03 e 04
GUAXE CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA	01, 02, 03 e 04
HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA	01, 02, 03 e 04
IBIZA CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA	01, 02, 03 e 04
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA	01, 02, 03 e 04
TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA	HABILITADA	01, 03 e 04
UNIDAS CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA	01, 02, 03 e 04
CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA	INABILITADA	01
FRATELO ENGENHARIA LTDA	INABILITADA	04
MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA	01, 02 e 03
PROMEDE – ENGENHARIA LTDA	INABILITADA	01, 02, 03 e 04

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá - MT, 04 de outubro de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Abertura de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056.737/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMATED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO APROVADO PELO CONVÊNIO FEDERAL MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 901547/2020, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2021 às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira
Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021/FUNED

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046.055/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2021 às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068.954/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMCEL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO DE FUTEBOL COM INSTALAÇÃO PARA O ESTÁDIO EURICO GASPAR DUTRA (DUTRINHA), EM CUIABÁ-MT, PARA COMPOR A SUA ATUAL REFORMA E REESTRUTURAÇÃO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2021 às 15:00h (quinze horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028.297/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE: LOTE 01 - FERRAGENS (PREGOS, ARAMES, DISCO DE CORTE; LOTE 02 - VERGALHÃO; LOTE 03 - TIJOLOS E BLOCOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E HORA: Dia 21 de outubro de 2021 as 15:00h (Quinze Horas - Fuso Horário de Cuiabá-MT).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT.

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira



Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

Processo Administrativo nº 66.483/2021. **OBJETO:** 1. 1. Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância Armada, para atender o prédio da Secretaria Municipal da Mulher. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal da Mulher-SMM, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Luciana Zamproni Branco. **CONTRATADA:** A empresa GENERAL SMART SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.767.961/0001-42. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93. Cuiabá/MT 20/08/2021. **RATIFICO:** Luciana Zamproni Branco - Secretária Municipal da Mulher.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 260/2021/PMC

Originário Dispensa de Licitação nº. 049/2021 e Processo Administrativo nº 66.483/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal da Mulher - SMM, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Luciana Zamproni Branco.. **CONTRATADA:** A empresa A empresa GENERAL SMART SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.767.961/0001-42. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância Armada, para atender o prédio da Secretaria Municipal da Mulher. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 34.101; Projeto/Atividade: 2003; Conta de Despesa: 33.90.37. Fonte: 100. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2021/FUNED

Originário da Chamada Pública Nº 001/2021/FUNED e Processo Administrativo nº 025.839/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARCOLANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.200.310/0001-76, representada neste ato pela sua Representante Legal a Senhora Ozania De Jesus Barcelo Souza, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios dos Grupos Formais, Informais e Fornecedores individuais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rural constituídos em Cooperativas e ou Associações, detentores da Declaração de aptidão ao Programa de Agricultura Familiar nº 11.326/2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), destinados a Alimentação Escolar. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 199.288,00 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601; Projeto Atividade: 2038/2420; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 101, 115.

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/FUNED**, realizado com fundamento na lei 11.947/2009 e a Resolução /CD/FNDE nº 38 de julho de 2009 e enquadramento no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), destinados a Alimentação Escolar e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2021/FUNED

Originário da Chamada Pública Nº 001/2021/FUNED e Processo Administrativo nº 025.839/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DO OESTE DE MATO GROSSO LTDA - (COOPNOROESTE) CNPJ Nº 03.548.401/0001-79, representada neste ato pelo seu Representante Legal o Senhor Mízael Barreto, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios dos Grupos Formais, Informais e Fornecedores individuais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rural constituídos em Cooperativas e ou Associações, detentores da Declaração de aptidão ao Programa de Agricultura Familiar nº 11.326/2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), destinados a Alimentação Escolar. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Cuiabá/MT, 10 de Setembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 362.649,04 (Trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601; Projeto Atividade: 2038/2420; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 101, 115.

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/FUNED**, realizado com fundamento na lei 11.947/2009 e a Resolução /CD/FNDE nº 38 de julho de 2009 e enquadramento no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), destinados a Alimentação Escolar e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2021/FUNED

Originário do Pregão Eletrônico Nº 002/2021/FUNED e Processo Administrativo nº 66.219/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa JVM COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº 36.435.890/0001-01, representada neste ato pelo seu Representante Legal o Senhor Julio Victor Uemura Meira, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Pública Municipal de Educação, em cumprimento aos cardápios específicos do Programa de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Cuiabá/MT, 28 de Setembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 111.744,00 (cento e onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601; Programa/Ação: 2038/2420; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 101, 115.

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021/FUNED**, realizado com fundamento na Lei nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, do Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e 5.456 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2021/FUNED

Originário do Pregão Eletrônico Nº 002/2021/FUNED e Processo Administrativo nº 66.219/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF nº 19.808.881/0001-08, representada neste ato pela sua Representante Legal a Senhora Silvana Rodrigues Moreira Da Silva, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Pública Municipal de Educação, em cumprimento aos cardápios específicos do Programa de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Cuiabá/MT, 22 de Setembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.538,20 (dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601; Programa/Ação: 2038/2420; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 101, 115.

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021/FUNED**, realizado com fundamento na Lei nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, do Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e 5.456 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2021/FUNED

Originário do Pregão Eletrônico Nº 002/2021/FUNED e Processo Administrativo nº 66.219/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº 09.524.453/0001-14, representada neste ato pelo seu Representante Legal o Senhor Mário Marcio Uemura Meira, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Pública Municipal de Educação, em cumprimento aos cardápios específicos do Programa de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Cuiabá/MT, 28 de Setembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.231.388,00 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601; Programa/Ação: 2038/2420; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 101, 115.

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021/FUNED**, realizado com fundamento na Lei nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, do Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e 5.456 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2021/FUNED

Originário do Pregão Eletrônico Nº 002/2021/FUNED e Processo Administrativo nº 66.219/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº 27.981.389/0001-50, representada neste ato pela sua Representante Legal a Senhora Natalia Conceição Honorato Da Silva Barbosa, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Pública Municipal de Educação, em cumprimento aos cardápios específicos do Programa de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Cuiabá/MT, 28 de Setembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 51.292,40 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO**



ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.601; Programa/Ação: 2038/2420; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 101, 115.

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021/FUNED**, realizado com fundamento na Lei n° Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, do Decreto Municipal n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e 5.456 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2021/PMC

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada pelo sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares De Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado, a empresa **HELP VIDA HOME CARE E REMOÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 01.995.050/0001-19, neste ato representada pela Senhora Soraya Theodora Hadad Simioni, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por **90 (noventa) dias**, com vigência a partir de **22 de abril de 2021 a 21 de julho de 2021**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo n° 032.622/2021**, vinculado ao **Contrato n°016/2021** oriundo da **Dispensa de Licitação n° 08/2021**, que tem por objeto a "Contratação emergencial de empresa especializada para locação de Ambulância Móvel com motorista pelo período de 90 (noventa) dias, para auxiliar na CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 do Município de Cuiabá, no Centro de Eventos do Pantanal.com respaldo no **Parecer Jurídico n° 217-A/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 441/2019

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Antônio Roberto Possas de Carvalho, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 09.238.496/0001-00, neste ato representado pelo seu Representante Legal Senhor Wellington Reinaldo Nabuco, **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 3º **Termo Aditivo** consiste na Prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **10 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022**.

Alteração da Cláusula Nona- Do Acompanhamento e fiscalização

ONDE SE LÊ

GESTOR DO CONTRATO	Bruno Reveles Carvalho , MATRICULA: 4849592, RG: 1471464-SSP/MT, CPF: 024.996.841-00, Lotação: DAF/SMF
FISCAL TITULAR	Marcos Antonio Martins Matrícula: 2000362 CPF: 531.692.391-04, Gabinete SMF
FISCAL SUPLENTE	Edimar Lino Dos Santos , Matrícula: 4026892, CPF: 895.400.181-53 DAF SMF

LEIA-SE

GESTOR DO CONTRATO	Servidor: Edimar Lino dos Santos , Cargo Assessor Técnico, Matrícula: 4885088- RG: 37834407 SSP/MT- CPF:895.400.181-53 E-mail edimar.santos@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL TITULAR	Servidor: João Vitor dos Santos Buque , Cargo: Assistente I Matrícula: 4044719- RG 25599550 SSP/MT, CPF: 053.380.391-84 Lotação: DAF/SMF, E-mail: joaovitordossantosbuque@gmail.com
FISCAL SUPLENTE	Servidor: Jenifer Gonçalves Larrea , Cargo: Gerente, Matrícula n° 4890760- RG 19305770 SSP/MT – CPF: 025.137.671-01 E-mail: lac.ciac@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo 082.150/2021**, vinculado ao **Contrato n° 441/2019**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 034/2019** que tem por objeto "Locação de impressoras para serviços de cópia, impressão e digitalização com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com estabelecimento de pagamento mensal, com fornecimento, instalação e configuração de impressoras multifuncionais com Tecnologia de impressão digital, por fusão de toner a seco, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, inclusive papel e mão de obra constatare/diária para operação dos equipamentos multifuncionais" com respaldo no **Parecer Jurídico anexos n°385/GAB/PGM/2021**, e amparado legalmente no artigos 57, inciso II e 65§ 8º da Lei n° 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 169/2021/FUNED

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 09.542.458/0001-14, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Mario Marcio Uemura Meira, **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, passando o valor unitário do Item 06 de **R\$ 12,75 para R\$ 22,26**, item 11 de **R\$ 2,36 para R\$ 3,89**, Item 14 de **R\$ 1,78 para R\$ 3,82**, Item 31 de **R\$ 1,75 para R\$ 3,06**, que corresponde a quantia de **R\$ 283.930,00** (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta reais), conforme planilha abaixo:

Item	Produto do CONTRATO 169/2021	Unid	Saldo existente do contrato	Valor unitário contrato	Valor do contrato atual 169/2021	Valor unitário reequilibrado	Valor total do contrato reequilibrado	Diferença entre preço anterior e o reequilibrado
06	Alho n° 5	KG	16.800	R\$ 12,75	R\$ 214.200,00	R\$ 22,26	R\$ 373.968,00	R\$ 159.768,00
11	Batata Inglesa	KG	30.400	R\$ 2,36	R\$ 71.744,00	R\$ 3,89	R\$ 118.256,00	R\$ 46.512,00
14	Cebola	KG	36.400	R\$ 1,78	R\$ 64.792,00	R\$ 3,82	R\$ 139.048,00	R\$ 74.256,00
30	Repolho Roxo	KG	9.800	R\$ 3,45	R\$ 33.810,00	R\$ 0,00	R\$ 33.810,00	R\$ 0,00
31	Repolho Verde	KG	28.400	R\$ 1,75	R\$ 49.700,00	R\$ 3,06	R\$ 86.904,00	R\$ 37.204,00
TOTAL					R\$ 434.246,00		R\$ 718.176,00	R\$ 283.930,00

ITEM 6 – ALHO N° 5
 ITEM 11 – BATA INGLESA
 ITEM 14 – CEBOLA
 ITEM 31 – REPOLHO VERDE
 VALOR TOTAL ITEM 06 COM PREÇO REEQUILIBRO: R\$ 22,26 X 16.800 Unid (SALDO) = 373.968,00
 VALOR TOTAL ITEM 11 COM PREÇO REEQUILIBRO: R\$ 3,89 X 30.400 Unid (SALDO) = 118.256,00
 VALOR TOTAL ITEM 14 COM PREÇO REEQUILIBRO: R\$ 3,82 X 36.400 Unid (SALDO) = 139.048,00
 VALOR TOTAL ITEM 31 COM PREÇO REEQUILIBRO: R\$ 3,06 X 28.400 Unid (SALDO) = 86.904,00
 VALOR DO CONTRATO SEM REEQUILIBRO: R\$ 434.246,00 (-) VALOR DO CONTRATO JÁ REEQUILIBRADO: R\$ 718.176,00 (=) VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO COM O REEQUILIBRO DOS ITENS: 6, 11, 14 e 31: **R\$ 283.930,00** (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta reais), que é o VALOR DO REEQUILIBRO DO CONTRATO **R\$ 283.930,00** (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta reais)

1.2 Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor atual do saldo do contrato passará de **R\$ 434.246,00** (quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais) para **R\$ 718.176,00** (setecentos e dezoito mil e cento e setenta e seis reais).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo n° 047.505/2021**, vinculado ao **Contrato n° 169/2021/FUNED**, e oriundo do **Pregão Eletrônico n° 002/2020/FUNED**, que tem por objeto o "Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atender ao Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de Cuiabá/MT, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME)", com respaldo no **Parecer Jurídico anexo n°410/PCP/PGM/2021** e amparado legalmente no artigo 65, I, "d", da Lei n° 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2021/FUNED

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF n° 02.545.557/0001-53, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor João Batista Alves Vieira, **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro passando o valor unitário do item 01 de **R\$ 1,10 para R\$ 1,37**, que corresponde a quantia de **R\$ 1.836,00** (um mil e oitocentos e trinta e seis reais), conforme planilha abaixo:

Item	Produto do CONTRATO 162/2021	Unid	Saldo existente do contrato	Valor unitário contrato	Valor do contrato atual 162/2021	Valor unitário reequilibrado	Valor total do contrato reequilibrado	Diferença entre preço anterior e o reequilibrado
34	Vinagre de Alcool	UM	6.800	R\$ 1,10	R\$ 7.480,00	R\$ 1,37	R\$ 9.316,00	R\$ 1.836,00
TOTAL							R\$ 9.316,00	R\$ 1.836,00

ITEM 34 – VINAGRE DE ALCOOOL
 VALOR TOTAL ITEM 34 COM PREÇO REEQUILIBRO: R\$ 1,37 X 6.800 Unid (SALDO) = R\$ 9.316,00
 VALOR DO CONTRATO SEM REEQUILIBRO: R\$ 7.480,00 (-) VALOR DO CONTRATO JÁ REEQUILIBRADO: R\$ 9.316,00 (=) VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO COM O REEQUILIBRO DO ITEM: 34: **R\$ 1.836,00** (um mil e oitocentos e trinta e seis reais), que é o VALOR DO REEQUILIBRO DO CONTRATO **R\$ 1.836,00** (um mil e oitocentos e trinta e seis reais)

Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor total do contrato passará de **R\$ 7.480,00** (sete mil e quatrocentos e oitenta reais) para **R\$ 9.316,00** (nove mil e trezentos e dezesseis reais).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo n° 051.404/2021**, vinculado ao **Contrato n° 162/2021/FUNED**, e oriundo do **Pregão Eletrônico n° 012/2020/FUNED**, que tem por objeto o "Aquisição de gêneros estocáveis, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Município, conforme cardápio definido pela equipe técnica da coordenadoria de alimentação escolar (CNE/SME)", com respaldo no **Parecer Jurídico anexo n°392/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente no artigo 65, I, "d", da Lei n° 8.666/93.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 268/2018



PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: VANKA CONSTRUTORA LTDA EEP, inscrita no CNPJ Nº. 70.490.578/0001-59, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Itanei Regis Sauder, **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **5º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **270 (duzentos e setenta) dias**, com vigência a partir de **24 de setembro de 2021 a 21 de junho de 2022**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 071.260/2021**, vinculado ao **Contrato nº 268/2018**, proveniente da **Concorrência nº 023/2016**, que tem por objeto a "Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras e serviços da construção de escolas do Programa Nacional De Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA – creche tipo 01 – CMEI Bela Vista no município de Cuiabá/MT", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 622/PCP/PGM/2021** e amparado legalmente nos arts. 57, § 1º, II, e 65, § 8º da Lei nº. 8666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 592/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos -Processo MVP nº 00.068.330/2021 e Análise Técnica nº 602/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) GRAZILLENE GOMES FARIA BARANOSKI, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4010290, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 593/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos -Processo MVP nº 00.059.266/2021 e Análise Técnica nº 603/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) EDVANIR INACIO DE LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1589540, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 09/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 594/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos -Processo MVP nº 00.076.365/2021 e Análise Técnica nº 604/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VALDETE LUCIANI NUNES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4866755, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 25/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 595/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos -Processo MVP nº 00.076.116/2021 e Análise Técnica nº 605/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ISABEL CORVALAN DE BARROS, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4869814, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 25/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 596/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.



CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.068.782/2021 e Análise Técnica nº 606/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) GILBETE ROCHA DE ARAUJO, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1588633, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 597/EC/CERAGP/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.068.758/2021 e Análise Técnica nº 607/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ROBERTO MAIA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 1964952, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 598/EC/CERAGP/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.076.551/2021 e Análise Técnica nº 608/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LAURA CRISTINA ALBUQUERQUE SIQUEIRA DA COSTA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 1964941, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 26/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 599/EC/CERAGP/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.050.952/2021 e Análise Técnica nº 556/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LORENA HEEMANN, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000039, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 16/06/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 600/EC/CERAGP/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.060.846/2021 e Análise Técnica nº 574/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VALB SOUZA ALENCASTRO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4849615, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 14/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 606/EC/CERAGP/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.



CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.072.313/2021 e Análise Técnica nº 573/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VICTOR PAGNOSI PACHECO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4010997, da **Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 13/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 430/2021/GS/SME

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Decreto nº 6.654 de 23 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 86.246/2021 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular, do(a) **Servidor(a) Andre Luiz Sacramento Campos**, matrícula nº **2965427, Professor**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **27/09/2021**.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 24 de Setembro de 2021.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 431/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 86.297/2021 – DEFERIR o pedido de Retorno de Afastamento sem Ônus para tratar de assunto particular, do(a) Servidor(a), **Izolda Strentzke**, matrícula nº **2964981, Professora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24/09/2021**.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 24 de Setembro de 2021.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 445/2021/GS/SME.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Decreto nº 6.654 de 23 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento Sem Ônus Para Acompanhamento de Cônjuge do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 87.027/2021 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem Ônus Para Acompanhamento de Cônjuge, do(a) **Servidor(a) Josiane Mariça da Cunha**, matrícula nº **4875061, TNE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **28/09/2021**.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 29 de Setembro de 2021.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 452/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 30 de setembro de 2021, a servidora Alany Marcia Ribeiro de Oliveira, matrícula 4899154, na função de COORDENADORA PEDAGÓGICA do CMEI JORNALISTA MARCOS COUTINHO até 31/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 30 de setembro de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Portaria



PORTARIA N° 009/SMOP/2021

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestor do Contrato** José Paulo Pires de Miranda CPF 274.849.801-10, RG N° 322.216/SSP/MT, Matrícula n° 4891388, **Fiscal de Obra** Eng^a Civil Aliny de Souza Peron CPF 045.659.111-75, RG 2329386-1-SSP/MT, CREA N° 039253, Matrícula N° 4891611 e **Suplente do Fiscal** Eng^o Civil Jolvander da Silva Gusmão CPF 053.188.131-86, RG 22105980 SSP/MT, CREA N° MT042636/D/MT, Matrícula n° 4889475, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato n° 219/2021/PMC, os Termos da Cláusula Nona –Do Acompanhamento E Fiscalização, **Item 9.1**, efetuado para contratação de empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 26.574.991/0001-00, atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços.

Cuiabá/MT, 28 de Setembro de 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA

Secretário Municipal de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária da pasta, Sra. Carlina Maria Rabello Leite, vem por meio deste, CANCELAR A ADVERTÊNCIA ao servidor ROSBERG RABELO MARTINS, matrícula n° 4849547, publicada na GAZETA MUNICIPAL N° 220, no dia 15 de setembro de 2021.

Carlina Maria Rabello Leite

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / SMCEL

ATO GP N° 452/2021

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ERRATA A RESOLUÇÃO N° 003/2021

Errata da Resolução N° 003/2021, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico de Cuiabá (CMDE), publicada no dia 05 de Julho de 2021 na Gazeta Municipal de Cuiabá, n. 168, p. 18.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Recomenda a aprovação do EIV/RIV da empresa SM EMPREENDIMENTOS LTDA, com as seguintes medidas mitigadora:

- I. O valor de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para creche Josefa Catarina Almeida.
- II. O valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o material de construção destinado à reforma do Centro Comunitário do Bairro São Matheus.
- III. Construir calçada, sarjeta e meio-fio limítrofes ao empreendimento e, do outro lado da via, sarjeta e meio-fio.

LEIA-SE:

Art. 1º Recomenda a aprovação do EIV/RIV da empresa SM EMPREENDIMENTOS LTDA, com as seguintes medidas mitigadora:

- I. O valor de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) EMEB Filogônio Correa da Costa
- II. O valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o material de construção destinado à reforma do Centro Comunitário do Bairro Grande Terceiro.
- III. Construir calçada, sarjeta e meio-fio limítrofes ao empreendimento e, do outro lado da via, sarjeta e meio-fio.

Permanecem inalteradas todas as demais informações.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 04 de outubro de 2021.

Renivaldo Alves do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico

CMDE

RESOLUÇÃO N.º 05/2021

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico (CMDE), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 150, de 29 de janeiro de 2007, tendo em conta a análise e a discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do - Instituto de Educação Infantil e Fundamental SESC Escola Cuiabá – Centro de Atividades Moysés Nadaf, situada a Rua Cônego Pereira Mendes, Bairro Dom Aquino, Região Leste, Cuiabá/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Recomenda a aprovação do EIV/RIV do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL SESC ESCOLA CUIABÁ – CENTRO DE ATIVIDADES MOYSÉS NADAF.

- I. Revitalização da sinalização Horizontal da Rua Irmã Elvira Paris com a Cônego Pereira.
- II. Revitalização da sinalização Horizontal e Vertical da Rua Cônego Pereira
- III. Implantar Horários de entrada diferentes de alunos da Educação Infantil do Ensino Fundamental, com no mínimo meia hora de diferença entre as entradas
- IV. Manter o mobiliário de Coleta Seletiva de Lixo e das destino correto para/por empresa coletora habilitada, conforme previsto na Lei n°364/2014.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 04 de outubro de 2021.

Renivaldo Alves do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico

CMDE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.